

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



PORTARIA SME N° 002/2016

“Fixa o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano letivo de 2016, e dá outras providências.”

O Assessor Especial de Educação, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Uauá, Estado da Bahia, com base em suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o Decreto n.º 201/2013 e os arts. 104 e 105 da Lei n.º 59/92, e considerando:

- A necessidade de se fixar os quantitativos máximos para licença-prêmio, tanto para os profissionais do magistério, quanto para o pessoal de apoio; e
- A situação financeira delicada por qual passa a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, o que implica na concessão de um número menor de licenças-prêmio neste ano,

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar em 02 (duas) e 08 (oito) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas aos profissionais do magistério municipal, neste ano letivo de 2016, para conversão em pecúnia e fruição, respectivamente, sendo:

- a) 01 (uma) conversão em pecúnia iniciando-se em cada semestre; e
- b) 04 (quatro) fruições iniciando-se em cada semestre.

Parágrafo Único. Das 08 (oito) licenças-prêmio para fruição serão reservadas no máximo 02 (duas), a serem gozadas com início no primeiro semestre, para os servidores que a requeiram por motivo de saúde que recomende urgência no tratamento e que não tenham sido contemplados pelos critérios previstos no art. 5.º do Decreto n.º 201/2013.

Art. 2.º Fixar em 01 (uma) e 05 (cinco) o quantitativo máximo de licenças-prêmio a serem concedidas neste ano de 2016 para os servidores não integrantes do magistério municipal, para conversão em pecúnia e fruição, respectivamente, sendo:

- a) A única conversão em pecúnia no primeiro semestre; e
- b) 02 (duas) fruições no primeiro semestre e 03 (três) no segundo.

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.

Prefeitura Municipal de Uauá



Secretaria de Educação

Praça São João Batista, s/nº - Centro, Uauá
Bahia - Brasil - CEP: 48.950-000
E-mail: seceducacao@uaua.ba.gov.br
Site: www.uaua.ba.gov.br



Art. 3.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 05 de abril de 2016.

Wilton Júlio Pereira Gonçalves
*Assessor Especial de Educação,
Esporte, Lazer e Juventude*

“No berro do bode e do carneiro, a esperança do Nordeste brasileiro”.